



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CSI Folha 31, Qd. Especial – Nova Marabá – CEP: 68508-970 – Marabá – Pará

JUSTIFICATIVA

Considerando que as atuais instalações da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – CPPADS encontra-se em condições não apropriadas para comportar os seus servidores e o respectivo funcionamento laboral desse departamento, que é responsável em apurar as infrações administrativas de servidores e sindicâncias nos órgãos/departamentos dessa Administração Municipal, e a falta de espaço laboral adequado para setor GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/SEMAD, responsável pelos trabalhos de digitalização dos processos que contribuem no acesso as informações arquivísticas servindo de auxílio aos pesquisadores ao acervo documental.. visando uma nova estrutura para assegurar a integridade dos documentos e dos servidores lotados nos respectivos departamentos/setores, constatou-se a necessidade de acomodar a CPPADS e o GED/SEMAD num espaço mais adequado, visando a preservação dos serviços, informações e melhor qualidade de trabalho aos seus servidores.

E atendendo a estas necessidades, a Administração Pública Municipal chegando a concordância na locação do imóvel para o funcionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – CPPADS e o GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/SEMAD, o qual estará dando suporte para as ações a serem desenvolvidas pelas referidas repartições, e considerando a inexistência de outros imóveis no perímetro urbano que possua configuração conveniente e com a capacidade estrutural e logística, que comporte o cumprimento e continuidade de seus serviços.

Tendo este uma ótima localização, sito à Folha 32 Quadra 11 Lote 06, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, foi considerado adequado para instalar a CPPADS e o GED/SEMAD, atendendo as necessidades da Administração Municipal, tendo em vista, que sua localização é de fácil acesso e próximo às instalações da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, oferecendo maior suporte referente a documentações solicitadas. O imóvel tem 480 m², as instalações são adequadas, o qual é composto de 7 (sete) salas, 5 (cinco) banheiros, cozinha ampla e área com churrasqueira, poço artesiano, 2 (duas) saletas para almoxarifado, portão eletrônico e cerca elétrica. O mesmo possui suas instalações hidráulicas e elétricas em boas condições para uso. Contudo o imóvel supracitado foi considerado adequado atendendo as necessidades desta Administração Municipal.

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticados no Município. A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública Municipal, buscando o mais apropriado possível e com adequações que facilita o acesso as suas instalações.

Desta forma, acordamos por locar o imóvel de propriedade de ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES, inscrita sob o CPF: 101.620.382-91, ressaltamos que o valor mensal correspondente será de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais) para os 12 (doze) primeiros meses, totalizando o valor global de R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais), valor este que não ultrapassa o praticado no mercado local imobiliário, que vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir da data de assinatura, podendo ser reajustado de acordo com o índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses.

Assim sendo, autorizo o Departamento de Avaliação e Controle – SEMAD, a adotar os critérios legais, para a locação do referido imóvel.

Marabá (PA), 22 de fevereiro de 2023.


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017- GP



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – CPPADS e do GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/SEMAD.

O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação podem registrar na real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

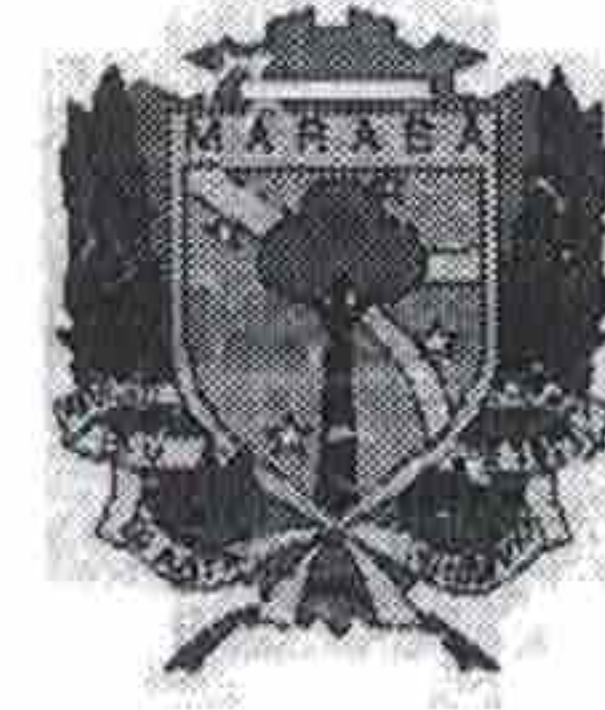
Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2022-2025, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;



2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;

3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;

4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;

5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.




A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, 17 de fevereiro de 2023.


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP.